



MISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015
PROCESSO Nº 72031.000982/2017-30

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º e 3º andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Administração substituta, Senhora **SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 695.922, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.959.421-00, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 91, do dia 22 de fevereiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.708.458/0001-62, estabelecida na QE 40, Rua 08, Lote 10 – Ed. São José – Térreo - Polo de Modas - Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.070-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 790807, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 097.459.711-20, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo, analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo, em conformidade com o que consta do Processo nº **72030.000228/2014-67** referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 2.272, de 07/7/97; nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, Instrução Normativa nº 06/2013, atualizada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2015, que tem por objeto a *“prestação de serviços de apoio às atividades*

administrativas, por demanda, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Ministério do Turismo, de recepcionistas, Office Boy/Contínuo e encarregado geral conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos”, conforme previsto na Cláusula Quinta – Da Vigência, do referido Instrumento e com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 011/2015 terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de abril de 2018** ou até que se conclua um novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para cobrir as despesas durante o prazo consignado no *caput* da Cláusula Segunda deste Instrumento fica estimado o valor anual de **R\$ 1.664.027,52** (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 1.248.020,64 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2018 e R\$ 416.006,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seis reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 011/2015, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.37 e Fonte: 0100.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade, no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2015, e em seu Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

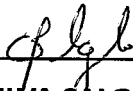
A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

φ


JZ

E, assim, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 26 de março de 2018.

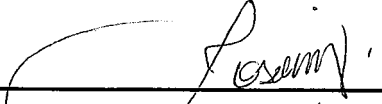


SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO
P/ CONTRATANTE



JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: JOSELIENE OLIVEIRA SILVA
CPF: 718 212 951 -53

* _____
Nome:
CPF: